DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 15
Extrato 15
Atos de Pessoal 15
Portarias 15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho
CNPJ 46.634.150/0001-58
Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235
Telefone: (14) 3886-9200
Site: www.pardinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho
CNPJ 01.632.524/0001-68
Rua Batista Caldardo, 25
Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455
Site: www.camarapardinho.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL PARDINHO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO *Reconstruindo o Amanhã!*

PARDINHO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

LEI ORDINÁRIA Nº 1779, DE 06 DE JULHO DE 2026.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento fiscal, objetivando a execução de despesas do Fundo Municipal de Saúde, (Recurso Federal Deputado João Cury emenda parlamentar nº 3600077202202600)

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Pardinho, APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município de Pardinho, um crédito adicional Especial no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinados a atender a despesa a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR R$
02.05 – Fundo Municipal de Saúde		
10.306.0008.2.017- 33.39.32– Material Bem ou Serviço Dist.Grat	Fonte 5	100.000,00
Total do Crédito Especial		**100.000,00**

Parágrafo Único – O crédito será aberto por decreto do Executivo, do qual constará a programação orçamentária.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional Especial, de que trata o art. 1º, e será atendido por superávit financeiro do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Fica incluído no exercício de 2026, junto a Lei do Plano Plurianual – PPA, e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, as respectivas ações de governo, objeto do presente crédito adicional especial, disposto no art. 1º dessa lei.

6

PREFEITURA MUNICIPAL
PARDINHO
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
Reconstruindo o Amanhã!

PARDINHO
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

Parágrafo Único – O Executivo através de decreto próprio proceder-se-á, a compatibilização dos anexos da Lei do Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL PARDINHO
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
Reconstruindo o Amanhã!

PARDINHO
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

LEI ORDINÁRIA Nº 1780, DE 06 DE JULHO DE 2026.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento fiscal, objetivando a execução de despesas do Fundo Municipal de Saúde, (Recurso Federal PSE Programa Saúde Escola).

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Pardinho, APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município de Pardinho, um crédito adicional Especial no valor de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, destinados a atender a despesa a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR R$
02.05 – Fundo Municipal de Saúde		
10.303.0008.2.015 – 33.39.30 – Material de Consumo	Fonte 5	18.000,00
Total do Crédito Especial		**18.000,00**

Parágrafo Único – O crédito será aberto por decreto do Executivo, do qual constará a programação orçamentária.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional Especial, de que trata o art. 1º, e será atendido por superávit financeiro do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Fica incluído no exercício de 2026, junto a Lei do Plano Plurianual – PPA, e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, as respectivas ações de governo, objeto do presente crédito adicional especial, disposto no art. 1º dessa lei.

6

PREFEITURA MUNICIPAL PARDINHO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO *Reconstruindo o Amanhã!*

PARDINHO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

Parágrafo Único – O Executivo através de decreto próprio proceder-se-á, a compatibilização dos anexos da Lei do Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL PARDINHO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO *Reconstruindo o Amanhã!*

PARDINHO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

LEI ORDINÁRIA Nº 1781, DE 06 DE JULHO DE 2026.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento fiscal, objetivando a execução de despesas do Fundo Municipal de Saúde, (Recurso Federal Deputado João Cury emenda parlamentar nº 3600007653920600)

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Pardinho, APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município de Pardinho, um crédito adicional Especial no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, destinados a atender a despesa a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR R$
02.05 – Fundo Municipal de Saúde		
10.303.0008.2.015 – 33.39.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ	Fonte 5	150.000,00
Total do Crédito Especial		**150.000,00**

Parágrafo Único – O crédito será aberto por decreto do Executivo, do qual constará a programação orçamentária.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional Especial, de que trata o art. 1º, e será atendido por superávit financeiro do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4320/64.

6

Art. 3º - Fica incluído no exercício de 2026, junto a Lei do Plano Plurianual – PPA, e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, as respectivas ações de governo, objeto do presente crédito adicional especial, disposto no art. 1º dessa lei.

Parágrafo Único – O Executivo através de decreto próprio proceder-se-á, a compatibilização dos anexos da Lei do Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL PARDINHO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO *Reconstruindo o Amanhã!*

PARDINHO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

LEI ORDINÁRIA Nº 1782, DE 06 DE JULHO DE 2026.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento fiscal, objetivando a execução de despesas do Fundo Municipal de Saúde, (Aquisição de Ambulâncias).

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Pardinho, APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município de Pardinho, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 393.600,00 (trezentos e noventa e três mil e seiscentos reais)**, destinados a atender a despesa a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR R$
02.05 – Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0008.2.020 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Perm	Fonte 1	393.600,00
Total do Crédito Especial		**393.600,00**

Parágrafo Único – O crédito será aberto por decreto do Executivo, do qual constará a programação orçamentária.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional Suplementar, de que trata o art. 1º, e será atendido por superávit financeiro do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4320/64.

6

PREFEITURA MUNICIPAL PARDINHO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO *Reconstruindo o Amanhã!*

PARDINHO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

Art. 3º - Fica incluído no exercício de 2026, junto a Lei do Plano Plurianual – PPA, e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, as respectivas ações de governo, objeto do presente crédito adicional suplementar, disposto no art. 1º dessa lei.

Parágrafo Único – O Executivo através de decreto próprio proceder-se-á, a compatibilização dos anexos da Lei do Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL PARDINHO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO *Reconstruindo o Amanhã!*

PARDINHO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

LEI ORDINÁRIA Nº 1783, DE 06 DE JULHO DE 2026.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento fiscal, objetivando a execução de despesas de Salários e Encargos (Departamentos Diversos).

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Pardinho, APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município de Pardinho, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 5.451.000,00 (cinco milhões quatrocentos e cinquenta e um mil reais)**, destinados a atender a despesa a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR R$
02.01.01 – Gabinete do Prefeito		
04.122.0.002.2.003 - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	105	10.000,00
02.02.01 – Administração e Compras		
04.122.0.004.2.005 - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	162	35.000,00
04.122.0.004.2.005 - 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	168	60.000,00
02.03.01 – Departamento de Finanças		
04.122.0.005.2.008 - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	220	60,000,00
04.122.0.005.2.008 - 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	226	50.000,00
02.04.02 – Departamento de Obras e Serviços		
15.452.0.007.2.011 - 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	293	230.000,00
15.452.0.007.2.011 - 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis PC	296	220.000,00

6

PREFEITURA MUNICIPAL PARDINHO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO *Reconstruindo o Amanhã!*

PARDINHO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

02.05.01- Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0.008.2.015 - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	375	250.000,00
10.302.0.008.2.015 - 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	391	450.000,00
10.302.0.008.2.015 - 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis PC	394	300.000,00
02.06.02 – Departamento de Apoio Assistência Social		
08.244.0.011.2.031 - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	875	100.000,00
02.07.01 – Supervisão do Ensino Fundamental e Infantil		
12.361.0.012.2.035 - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	932	2.066.000,00
12.361.0.012.2.035 - 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	939	995.000,00
12.365.0.012.2.033 - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	985	10.000,00
12.365.0.012.2.033 - 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	992	35.000,00
12.365.0.012.2.034 - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	1034	420.000,00
12.365.0.012.2.034 - 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	1041	220.000,00
Total do Crédito Suplementar		**5.451.000,00**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR R$
02.01..01- Gabinete do Prefeito		
04.122.0.002.2.002 - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	59	30.000,00
02.03.01 – Departamento de Finanças		
04.123.0.005.2.008 - 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação	246	40.000,00
28.846.0.022.0.003 - 3.1.90.91 – Sentenças Judiciais	257	2.800.000,00
28.846.0.022.0.003 - 3.3.90.91 – Sentenças Judiciais	258	250.000,00

6

PREFEITURA MUNICIPAL PARDINHO
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
Reconstruindo o Amanhã!

PARDINHO
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

28.846.0.022.2.010 - 3.3.90.47 – Obrigações Trib. e Contributivas	259	100.000,00
02.02.01 – Departamento de Administração e Compras		
04.122.0.004.2.005 – 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação	203	60.000,00
04.122.0.004.2.005 – 3.3.90.92 - Despesas Exercícios Anteriores	205	100.000,00
02.12.01 – Departamento da Guarda Municipal		
06.181.0.021.2.064 - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	1442	201.000,00
06.181.0.021.2.064 - 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	1448	65.000,00
06.181.0.021.2.064 - **3.3.90.30 – Material de Consumo**	1454	10.000,00
06.181.0.021.2.064 - **3.3.90.30 – Material de Consumo**	1465	40.000,00
06.181.0.021.2.064 - 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação	1492	81.000,00
06.181.0.021.2.064 - 3.3.90.39 –Outros Serviços de Terceiros PJ	1478	10.000,00
06.181.0.021.2.064 - 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Perm	1494	10.000,00
06.181.0.021.2.064 – 3.3.90.36 – Outros Auxílios Financeiro PF	1476	5.000,00
02.04.01 – Departamento de Obras e Serviços		
15.452.2.007.2.011 - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	285	50.000,00
15.452.2.007.2.011 – 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação	330	140.000,00
15.452.2.007.2.011 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Perm.	1647	43.000,00
02.05.01 –Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0.008.2.015 – 3.3.90.32 – Material Bem e Serv. Dist. Grat.	442	200.000,00
10.303.0.008.2.016 – 3.3.90.32 – Material Bem e Serv. Dist. Grat	527	250.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL PARDINHO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO *Reconstruindo o Amanhã!*

PARDINHO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

10.306.0.008.2.017 – 3.3.90.32 – Material Bem e Serv. Dist. Grat	529	200.000,00
10.304.0.009.2.023 – 3.3.90.39 –Outros Serviços de Terceiros PJ	607	50.000,00
10.305.0.009.2.022 - 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	617	25.000,00
02.06.01 – Fundo Municipal Assist. e Promoção Social		
08.245.0.010.2.027 – 3.3.90.39 –Outros Serviços de Terceiros PJ	827	10.000,00
02.07.01 – Supervisão do Ensino Infantil e Fundamental		
12.361.0012.1.014 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações	926	100.000,00
12.361.0012.2.035 - 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação	972	40.000,00
12.367.0012.2.036 - 3.3.90.39 –Outros Serviços de Terceiros PJ	1083	30.000,00
12.367.0012.2.036 - 3.3.90.39 –Outros Serviços de Terceiros PJ	1091	281.000,00
02.08.02 – Departamento de Esporte e Recreação		
27.812.0. 017.1.017 - 4.4.90.51 – Obras e Instalações	1217	100.000,00
27.812.0.017.1.018 - 4.4.90.51 – Obras e Instalações	1219	50.000,00
27.812.0.017.2.055 - 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação	1253	20.000,00
02.09.01 –Departamento de Turismo		
23.695.0.018.2.058 - 3.3.90.30 – Material de Consumo	1312	40.000,00
23.695.0.018.2.058 - 4.4.90.51 – Obras e Instalações	1324	20.000,00
Total da Anulação		**5.451.000,00**

Parágrafo Único – O crédito será aberto por decreto do Executivo, do qual constará a programação orçamentária.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar, de que trata o art. 1º, e será por anulação de dotação do exercício, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4320/64.

6

Art. 3º - Fica incluído no exercício de 2026, junto a Lei do Plano Plurianual – PPA, e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, as respectivas ações de governo, objeto do presente crédito adicional suplementar, disposto no art. 1º dessa lei.

Parágrafo Único – O Executivo através de decreto próprio proceder-se-á, a compatibilização dos anexos da Lei do Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARDINHO
Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Licitações e Contratos

Extrato

PROCESSO N.º 1416/2026
DISPENSA POR LIMITE N° 1372/2026
ADJUDICAÇÃO E DELIBERAÇÃO SUPERIOR DE DISPENSA
De conformidade com a solicitação do Processo, autorizo adjudicação e deliberação da DISPENSA com a contratação da Empresa SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO BRASIL, no valor total de R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais) para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAMOGRAFIA BILATERAL POR MEIO DE UNIDADE MÓVEL (MAMÓGRAFO MÓVEL), COM FORNECIMENTO DE EQUIPE TÉCNICA E EMISSÃO DE LAUDOS, DESTINADA À POPULAÇÃO FEMININA DO MUNICÍPIO DE PARDINHO.
Publique-se em atendimento a Lei Federal n. º 14.133/21.
Pardinho, 08 de julho de 2.026.
CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

.....

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 8681/2026

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.ª. Helena Cristina Peres*

Cristiano Camargo Moreira, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
ARTIGO 1º - Fica concedido 15 (quinze) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 06 de fevereiro de 2021 à 05 de fevereiro de 2.022, a servidora Helena Cristina Peres, Cargo: Professor II Matemática, Lotação: Setor Ensino Fundamental Municipalizado II, compreendendo as referidas férias entre os dias **06 a 20 de julho de 2026**.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.
Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 06 de julho de 2.026.
CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 8682/2026

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.ª Isabela Rossi Martins*

Cristiano Camargo Moreira, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
ARTIGO 1º - Fica concedido 15 (quinze) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 09 de setembro de 2025 à 08 de setembro de 2.026 a servidora Isabela Rossi Martins, Cargo: Professor II Educação Física - PD, Lotação: Setor Ensino Fundamental Municipal, compreendendo as referidas férias entre os dias **06 a 20 de julho de 2026.**
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.
Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 06 de julho de 2026.
.
CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 8683/2026

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.ª Josemeire Cristina Pinto Fedosi*

Cristiano Camargo Moreira, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve:
ARTIGO 1º - Fica concedido 15 (quinze) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 15 de Abril de 2025 a 14 de Abril de 2026, a servidora: Josemeire Cristina Pinto Fedosi, Cargo: Professor II S.E. Básica Letras, Lotação: Setor Ensino Fundamental Municipalizado II, compreendendo as referidas férias entre os dias **06 a 20 de julho de 2026.**
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.
Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 06 de julho de 2026.
CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 8684/2026

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares o Servidor da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr. João Andre Minhoni*

Cristiano Camargo Moreira, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 15 (quinze) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 09 de setembro de 2025 a 08 de setembro de 2026 a servidor: João André Minhoni, Cargo: Professor II Ciências PD, Lotação: Setor Ensino Fundamental Municipalizado II, as referidas férias entre os dias **07 a 20 de julho de 2026.**

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 06 de julho de 2026.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 8685/2026

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.ª. Leticia Maria Areas*

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ARTIGO 1º - Fica concedido 15 (quinze) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03 de Fevereiro de 2025 a 02 de Fevereiro de 2026, a servidora: Leticia Maria Areas, Cargo: Professor II História, Lotação: Setor Ensino Fundamental Municipalizado II, compreendendo as referidas férias entre os dias **06 a 20 de julho de 2026.**

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 06 de janeiro de 2026.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 8686/2026

OBJETO:*Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.ª Lilian Dias Leonel*

Cristiano Camargo Moreira, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 15 (quinze) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 16 de março de 2025 a 15 de março de 2026 servidora: Lilian Dias Leonel, Cargo: Merendeira, Lotação:Setor de Ensino Fundamental não Municipalizado, compreendendo as referidas férias entre os dias **06 a 20 de julho de 2026.**

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 06 de julho de 2026.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 8687/2026

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.ª Marcia Pauletti Sartori*

Cristiano Camargo Moreira, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 15 (quinze) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01 de Agosto de 2025 a 31 de Julho de 2026, a servidora: Marcia Pauletti Sartori, Cargo: Professor II Inglês, Lotação: Setor Ensino Fundamental Municipalizado II, compreendendo as referidas férias entre os dias **06 a 20 de julho de 2026.**

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 06 de julho de 2026.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 8688/2026

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.ª. Marinalva Caldeira*

Cristiano Camargo Moreira, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 15(quinze) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02 de setembro de 2025 à 01 de setembro de 2.026, a servidora Marinalva Caldeira, Cargo: Professor II Língua Portuguesa - PD, Lotação: Setor Ensino Fundamental Municipalizado II, compreendendo as referidas férias entre os dias **06 a 20 de julho de 2026**.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 06 de julho de 2026.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 8689/2026

OBJETO: *Concede Férias*

Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.ª. Mariane Seno de Oliveira

Cristiano Camargo Moreira, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 15(quinze) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 09 de setembro de 2025 à 08 de setembro de 2.026, a servidora Mariane Seno de Oliveira, Cargo: Professor II Ciências - PD, Lotação: Setor Ensino Fundamental Municipalizado II, compreendendo as referidas férias entre os dias **06 a 20 de julho de 2026**.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 06 de julho de 2026.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 8690/2026

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.ª. Patricia de Avellar Pires Guerra*

Cristiano Camargo Moreira, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ARTIGO 1º - Fica concedido 15(quinze) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 17 de maio de 2024 à 16 de maio de 2.025, a servidora: Patricia de Avellar Pires Guerra, Cargo: Professor II Ciências, Lotação: Setor Ensino Fundamental Municipalizado II, compreendendo as referidas férias entre os dias **06 a 20 de julho de 2026**.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 06 de julho de 2026.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 8691/2026

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares o Servidor da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr. Paulo Henrique Oliveira Silva*

Cristiano Camargo Moreira, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ARTIGO 1º - Fica concedido 15 (quinze) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01 de Abril de 2025 a 31 de Março de 2026, o servidor: Paulo Henrique Oliveira Silva, Cargo: Professor S. E. B. Exatas II, Lotação: Setor Ensino Fundamental Municipalizado II, compreendendo as referidas férias entre os dias **06 a 20 de julho de 2026.**

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 06 de julho de 2026.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 8692/2026

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares o Servido da Prefeitura Municipal de Pardinho: S.r. Paulo Roberto De Souza*

Cristiano Camargo Moreira, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 15 (quinze) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 16 de Março de 2024 a 15 de Março de 2025, o servidor: Paulo Roberto De Souza, Cargo: Professor II Geografia, Lotação: Setor Ensino Fundamental Municipalizado II, compreendendo as referidas férias entre os dias **06 a 20 de janeiro de 2026.**

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 06 de janeiro de 2026.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 8693/2026

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.ª Regiane Cristina Pinto*

Cristiano Camargo Moreira, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 15 (quinze) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01 de Março de 2025 a 29 de Fevereiro de 2026, a servidora: Regiane Cristina Pinto, Cargo: Professor II Espanhol, Lotação: Setor Ensino Fundamental Municipalizado II, compreendendo as referidas férias entre os dias **06 a 20**

de julho de 2026.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 06 de julho de 2026.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 8694/2026

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.ª. Renata Bernardo Reis*

Cristiano Camargo Moreira, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 15(quinze) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03 de novembro de 2025 à 02 de novembro de 2.026, a servidora Renata Bernardo Reis, Cargo: Professor I AEE - PD, Lotação: Setor Ensino Fundamental Municipalizado I, compreendendo as referidas férias entre os dias **06 a 20 de julho de 2026**.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 06 de julho de 2026.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 8695/2026

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.ª Rosineia Aparecida Pelegrini Martins*

Cristiano Camargo Moreira, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ARTIGO 1º - Fica concedido 15 (quinze) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 09 de Fevereiro de 2025 a 08 de Fevereiro de 2026, a servidora: Rosineia Aparecida Pelegrini Martins, Cargo: Professor II Matemática, Lotação:Setor Ensino Fundamental Municipalizado II, compreendendo as referidas férias entre os dias **06 a 20 de julho de 2026.**

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 06 de julho de 2026.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 8696/2026

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.ª. Sandra Regina Fernandes Bertol*

Cristiano Camargo Moreira, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 15(quinze) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02 de setembro de 2025 à 01 de setembro de 2.026, a servidora Sandra Regina Fernandes Bertol, Cargo: Professor II Língua Portuguesa - PD, Lotação: Setor Ensino Fundamental Municipalizado II, compreendendo as referidas férias entre os dias **06 a 20 de julho de 2026**.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 06 de julho de 2026.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 8697/2026

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares o Servidor da Prefeitura Municipal de Pardinho: S.r. Rodrigo Salandim*

Cristiano Camargo Moreira, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ARTIGO 1º - Fica concedido 15 (quinze) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01de Abril de 2024 a 31 de Março de 2025, o servidor: Rodrigo Salandim, Cargo: Professor II Educação Física, Lotação: Setor Ensino Fundamental Municipalizado II, compreendendo as referidas férias entre os dias **06 a 20 de julho de 2026.**

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 06 de julho de 2026.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 8698/2026

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares o Servidor da*

Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr. Walter Antônio Pinto

Cristiano Camargo Moreira, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02 de julho de 2024 a 01 de julho de 2025, o servidor: Walter Antônio Pinto, Cargo: Operador de Máquinas Pesadas, Lotação: Setor Serviços Urbanos e Estradas, as referidas férias entre os dias **06 a 25 de julho de 2026 e 10 dias de abono pecuniário.**

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 06 de julho de 2026.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 8699/2026

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares o Servidor da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr. José Francisco Pinto.*

Cristiano Camargo Moreira, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 28 de janeiro de 2.024 à 27 de janeiro de 2.025 o servidor: José Francisco Pinto, Cargo: Motorista II Lotação: Setor Serviços Urbanos e Estradas, compreendendo as referidas férias entre os dias **06 a 25 de julho de 2026 e 10 dias de abono pecuniário**.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 06 de julho de 2026.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 8700/2026

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.ª Laura Souza Gloor*

Cristiano Camargo Moreira, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, a servidora: Laura Souza Gloor, Cargo: Conselheira Tutelar, Lotação: Conselho Tutelar, compreendendo as referidas férias entre os dias **07 a 08 de agosto de 2026**.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 07 de junho de 2026.

Cristiano Camargo Moreira
Prefeito Municipal

.....